



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 354/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, **§ 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.300494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	66.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
293 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
Soma Suplementação		184.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de valor **R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)**, como I ANULAÇÃO o valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil)**, II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

I - ANULAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
393 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
497 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	8.500,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	29.500,00
Soma Anulação		83.000,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	20.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III SUPRAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.494	00494.300494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	66.000,00
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		81.000,00
Soma Total		184.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO